



DECRETO Nº 122/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1215/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 4.689,53 (Quatro mil seiscientos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito

05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	785	Obras e instalações	4.689,53
			TOTAL	4.689,53

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado (785)	4.689,53
TOTAL		4.689,53

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (11/05/2021).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal